INOVA VIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES

(CNPJ nº 41.517.671/0001-01)
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
(CNPJ: 32.582.247/0001-50)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2025

INOVA VIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – EMPRESAS EMERGENTES
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Demonstração da posição financeira

Demonstração do resultado do exercício

Demonstração do resultado abrangente

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

À
Administradora e Cotistas do
Inova VIII Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes
São Paulo - SP

Opinião adversa

Examinamos as demonstrações financeiras do Inova VIII Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, devido a relevância e importância do assunto discutido e apresentado no parágrafo a seguir intitulado "Base para opinião adversa", as demonstrações financeiras acima referidas não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Inova VIII Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em participações.

Base para opinião adversa

Ações de companhia fechada

Conforme apresentado nas notas explicativas nº 1 e 5 às demonstrações financeiras findas em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo mantém investimento na Riosoft Desenvolvimento de Software S.A. (Investida) no valor de R$ 1.293 mil (R$ 1.293 mil em 2024), representando 104,12% (101,49% em 2024) de seu patrimônio líquido e foi classificado pela Administração como "Entidade de investimento". Neste sentido, as práticas contábeis aplicáveis aos fundos classificados como entidade de investimento estabelecidas na Instrução CVM 579/16, determinam que seus investimentos sejam marcados pelo valor justo através de estudos econômico e financeiros, o que não ocorreu naquela data. Além disso, as demonstrações financeiras da Investida findas em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não foram disponibilizadas, impedindo o exame e análises sobre sua situação econômica e financeira e a necessidade ou não de registrar eventuais perdas sobre o referido investimento não tendo sido possível, através da aplicação de procedimentos alternativos de auditoria, obter evidências apropriadas e suficientes que nos permitissem concluir sobre a adequada apresentação do valor justo do referido investimento, ou ainda, eventuais perdas. Se o investimento tivesse atendido às práticas contábeis adotadas no Brasil descrita anteriormente, muitos elementos das demonstrações financeiras teriam sido afetados de forma relevante. Consequentemente, as demonstrações financeiras do Fundo findas em 28 de fevereiro de 2025 e 2024 não representam a estrutura adequada aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião adversa.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Principais assuntos de auditoria

Além do assunto descrito na seção "Base para opinião adversa", não existem outros principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Responsabilidade da Administradora pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsabilidade pela governança do Fundo é da Administradora do Fundo, sendo estes com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.
Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional; e

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 30 de julho de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Paulo Sérgio Barbosa
Contador CRC 1 SP 120359/O-8

INOVA VIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES

CNPJ: 41.517.671/0001-01

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo circulante	28/02/2025	% sobre o patrimônio líquido	29/02/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**12**	**0,96%**	**45**	**3,53%**
Disponibilidade	-	0,00%	-	0,00%
Cotas de fundos de investimento (Nota 4)	**12**	**0,96%**	**45**	**0**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	12	0,96%	-	-
Bradesco Corporate RF Simples	-	-	31	2,43%
Bradesco Corporate Federal DI	-	-	14	1,10%
Participação em companhias investida (Nota 5)	**1.293**	**104,12%**	**1.293**	**101,49%**
Riosoft Desenvolvimento de Software S.A.	1.293	104,12%	1.293	101,49%
Total do ativo	**1.305**	**105,08%**	**1.338**	**105,02%**
Passivo circulante				
Valores a pagar	**63**	**5,08%**	**64**	**5,02%**
Taxa de administração (Nota 9)	14	1,13%	13	1,02%
Taxa de gestão (Nota9)	34	2,74%	15	1,18%
Auditoria	14	1,13%	35	2,74%
Taxa CVM	1	0,08%	1	0,08%
Total do passivo	**63**	**5,08%**	**64**	**5,02%**
Patrimônio líquido (Nota 11)	**1.242**	**100,00%**	**1.274**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**1.305**	**105,08%**	**1.338**	**105,02%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INOVA VIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENT

CNPJ: 41.517.671/0001-01

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstração do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de reais)

Composições dos resultado dos exercícios	28/02/2025	29/02/2024
Participações societárias (Nota 5)	**-**	**(759)**
Resultado com Ajuste ao valor justo	-	(759)
Cotas de fundo de investimento (Nota 4)	**5**	**30**
Resultado com cotas de fundo de investimento	5	30
Despesas operacionais (Nota 12)	**(442)**	**(429)**
Taxa de gestão (Nota 9)	(208)	(185)
Taxa de administração (Nota 9)	(167)	(156)
Auditoria e Custódia	(34)	(35)
Taxa de consultoria	(29)	(45)
Taxa de fiscalização CVM	(4)	(6)
Outras despesas	-	(2)
Resultado líquido nos exercícios	**(437)**	**(1.158)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INOVA VIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 41.517.671/0001-01
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50
Demonstração do resultado abrangente
(Em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado líquido no exercício	**(437)**	**(1.158)**
Outros resultados abrangentes do exercício	-	-
Resultado abrangente no exercício	**(437)**	**(1.158)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INOVA VIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 41.517.671/0001-01
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50
Demonstração das mutações do patrimônio líquido

(Em milhares de reais, exceto a quantidade e o valor unitário das cotas)

	Quantidade	Cotas Integralizadas	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 28 de fevereiro de 2023		**5.580**	**(3.375)**	**2.205**
Integralização de cotas no exercício	227,050000	227	-	227
Resultado líquido do exercício		-	(1.158)	(1.158)
Saldos em 29 de fevereiro de 2024		**5.807**	**(4.533)**	**1.274**
Integralização de cotas no exercício	404,793200	405	-	405
Resultado líquido do exercício		-	(437)	(437)
Saldos em 28 de fevereiro de 2025		**6.212**	**(4.970)**	**1.242**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

INOVA VIII FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES
CNPJ: 41.517.671/0001-01
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50
Demonstração dos fluxos de caixa - Método Indireto
(Em milhares de reais)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	(437)	(1.158)
Ajustes por:		
Resultado com Ajuste ao valor justo	-	759
Resultado líquido ajustado	**(437)**	**(399)**
Variação de ativos e obrigações		
Valores a pagar	(1)	4
Caixa líquido das atividades operacionais	**(438)**	**(395)**
Aquisição de participação societária	-	(435)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**-**	**(435)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	405	227
Caixa líquido das atividades de financiamento	**405**	**227**
Variação no caixa e equivalentes	**(33)**	**(603)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	45	648
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12	45
Variação no caixa e equivalentes	**(33)**	**(603)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Inova VIII Fundo de Investimento em Participações – Empresas Emergentes ("Fundo") iniciou suas atividades em 21 de setembro de 2021. É um fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, regido pela Instrução CVM 175/2, pelo Regulamento e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis. O Fundo é classificado como "Fundo Restrito Tipo 1 e Empresas Emergentes" e terá prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da data de início do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo receberá recursos exclusivamente de investidores que se enquadrem no conceito de Investidor Profissional, residentes no Brasil ou no exterior; e busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. O Fundo não poderá receber aplicações da Gestora.

O objetivo preponderante do Fundo é proporcionar ao Cotista a valorização de suas Cotas no longo prazo e o retorno financeiro ao Cotista, por meio de amortização de Cotas, ou por repasses de valores distribuídos pelas Companhias Investidas a título de dividendos e juros sobre o capital próprio.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", a classificação foi definida considerando os julgamentos e premissas aplicáveis conforme definido pela referida norma.

Para definição da classificação foram observados os seguintes critérios: (i) obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas; (ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos; (iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e (iv) definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Adicionalmente, foram consideradas as seguintes características típicas de entidade de investimento: (i) possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente; (ii) ter mais de um cotista, direta ou indiretamente; (iii) ter cotistas que não influenciam ou não participam da administração das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades; (iv) possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do Fundo.

2. BASE DE APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pelas instruções CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração em 29 de julho de 2025.

3. POLÍTICAS CONTÁBEIS MATÉRIAIS

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

c) Investimentos em participações societárias

Os investimentos em participações societárias são avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo desses investimentos reflete as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido pela administradora como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis e/ou aquela em que informações sobre o patrimônio líquido do Fundo são divulgadas ao mercado. A Administradora avalia continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos investimentos. Em caso de nova mensuração do valor justo, os seus efeitos são reconhecidos contabilmente no período de ocorrência. A mensuração do valor justo dos investimentos é estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

A valorização/desvalorização do valor justo dos investimentos é reconhecida no resultado do período em “Resultado com participações societárias – Resultado com ajuste ao valor justo”.

d) Instrumentos financeiros derivativos

Nas operações com instrumentos financeiros derivativos, os valores pagos e/ou recebidos são registrados nas adequadas contas de ativo e/ou passivo de acordo com as características do contrato. É vedado ao Fundo operar no mercado de derivativos.

e) Contingências

A Administração avalia as demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo e efetua a classificação de risco de perda, conforme análise dos consultores jurídicos.

f) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

As cotas de fundos de investimentos estão assim classificadas:

Em 28 de fevereiro de 2025:

Renda fixa	Quantidade	Valor	Faixa de Vencimento
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI (a)	167,302	12	Sem vencimento
Total	**167,302**	**12**	

Em 28 de fevereiro de 2025:

Renda fixa	Quantidade	Valor	Faixa de Vencimento
Bradesco Corporate RF Simples (b)	330.468,26	407	Sem vencimento
Bradesco Corporate Federal DI (c)	1.985,35	14	Sem vencimento
Total	**332.453,62**	**421**	

(a) O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento** foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004. Destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de fundos de investimento, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

O **Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Simples** ("Bradesco Corporate RF Simples"), inscrito sob o CNPJ nº 34.081.049/0001-38, iniciou suas atividades em 31 de outubro de 2019, constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se à clientes pessoa jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco e tem por objetivo buscar retorno aos seus cotistas através de investimentos em cotas de fundos de investimento ou cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, que investem em ativos financeiros disponíveis nos mercados de renda fixa, derivativos e cotas de fundos de investimento, negociados nos mercados interno, sendo vedada exposição de renda variável e alavancagem.

(b) O **Bradesco Corporate Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciado DI Federal Extra** ("Bradesco Corporate Federal DI"), inscrito sob o CNPJ nº 05.629.904/0001-02, iniciou suas atividades em 1º de agosto de 2003, e foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destina-se a clientes pessoa jurídica, conforme segmentação de clientes definida pelo Bradesco, ou que sejam enquadrados na hierarquia da segmentação estabelecida pelo Grupo Bradesco, e tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas, rentabilidade que busque acompanhar as variações das taxas de juros praticadas pelo Certificado de Depósitos Interbancários - CDI, através da atuação preponderante no mercado de taxa de juros doméstica. O Bradesco Corporate Federal DI pretende atingir seu objetivo através da aplicação em cotas de fundos de investimento. O Fundo pode concentrar 100% de seu patrimônio líquido em cotas de um mesmo fundo de investimento e em cotas de fundos do Administrador, da Gestora ou empresas a eles ligadas. O Bradesco Corporate Federal DI somente pode investir em cotas de fundos cuja utilização de instrumentos de derivativos tenha por objetivo a proteção das posições detidas à vista, limitado a uma vez seu patrimônio líquido, sendo vedado o uso para posicionamento ou alavancagem.

5. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Participações societárias:	Saldo em 29/02/2024	Distrato	Ajuste a valor justo	Saldo em 28/02/2025
Riosoft Desenvolvimento de Software S.A.	1.293	-	-	1.293
Total	**1.293**	**-**	**-**	**1.293**

Participações societárias:	Saldo em 28/02/2023	Distrato	Ajuste a valor justo	Saldo em 29/02/2024
Riosoft Desenvolvimento de Software S.A.	3.957	(1.905)	(759)	1.293
Total	**3.957**	**(1.905)**	**(759)**	**1.293**

(a) Riosoft Desenvolvimento de Software S.A.

A Riosoft Desenvolvimento de Software S.A. ("Riosoft"), inscrita no CNPJ sob o nº 29.604.796/0001-73, atua no desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. O propósito da Riosoft é fornecer serviços tecnológicos que visam abstrair as questões fiscais demandadas pelos estados e, além disso, fornece ferramentas que irão permitir o varejista focar em suas atividades fins, deixando toda gerência dos documentos fiscais para os pacotes de serviços que consiste em Software Veraciti, Hardware DAF e Software Ontime.

Em 29 de setembro de 2021 foi celebrado contrato de investimento em participação societária entre o Fundo e a Riosoft. O Fundo comprometeu-se a adquirir 3.363 novas Ações emitidas pela Companhia, pelo valor de R$ 6.480, conforme *Valuation* da Riosoft, no prazo de 36 meses contados da assinatura do contrato.

Em 16 de março de 2022 foi celebrado o Primeiro Aditivo ao Contrato de Investimento em Participação Societária para alterar as datas e os valores dos aportes para R$ 180 que ainda serão realizados pelo Fundo, sem alteração do valor do investimento.

Em 08 de dezembro de 2023 foi celebrado Distrato de Contrato de Investimento em Participação Societária. O valor total aportado pelo Fundo ficou delimitado em 2.468 ações por R$ 4.575.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram realizados pagamentos no montante de R$ 435.

Para mensuração do valor justo, a RSM Brasil Consultores Associados Sociedade Simples ("RSM" ou "Avaliador") foi contratada pela Administradora para elaborar o laudo de avaliação econômico-financeira da Riosoft na data-base de 31 de dezembro de 2024.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, dado a limitação impostas pela falta da demonstração financeira auditada da companhia investida, a Administração e a Gestão entendem que a manutenção do valor justo informado no ano anterior, calculado com base na metodologia abaixo, seja a melhor estimativa contábil a ser apresentada.

O Avaliador utilizou a abordagem do Free Cash Flow to Firm ("FCD") para determinação do valor das ações da Riosoft, na qual a avaliação é efetuada descontando-se a valor presente os fluxos de caixa que estarão disponíveis para todos os provedores de capital, ou seja, acionistas e credores. Dessa forma, não são projetadas receitas ou despesas financeiras para financiamento do capital das operações, e o valor da dívida líquida é subtraído do valor das operações (*Enterprise Value*), para se chegar ao valor das ações (*Equity Value*).

O período das projeções foi de dez anos, compreendido entre 1° de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2033. A taxa de desconto foi calculada em reais em termos constantes (sem inflação) para todo o período projetivo de acordo com a metodologia do WACC, resultando em 20,16%. A taxa de crescimento da perpetuidade foi projetada considerando a inflação do último período.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo detém 2.468 ações no montante de R$ R$ 1.293.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 o Fundo detém 2.468 ações no montante de R$ R$ 1.293.

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos Valores Mobiliários que integram a carteira do Fundo.

O Fundo não operou com instrumentos derivativos no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

7. GERENCIAMENTO DE RISCO

Não obstante o emprego, pelo Administrador e pelo Gestor, de plena diligência e da boa prática de administração e gestão de fundos de investimento e da estrita observância da política de investimento definida em seu Regulamento, das regras legais e regulamentares em vigor, o Fundo estará sujeito a outros fatores de risco, que poderão ocasionar perdas ao seu patrimônio e, consequentemente, aos cotistas, quais sejam:

I. **Risco Operacional da(s) Companhia(s) Investida(s):** em virtude da participação na(s) Companhia(s) Investida(s), todos os riscos operacionais da(s) Companhia(s) Investida(s) poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais ao Fundo impactando negativamente a rentabilidade do Fundo. Além disso, o Fundo influenciará na definição da política estratégica e na gestão das Companhias Investidas. Dessa forma, caso determinada Companhia Investida tenha sua falência decretada e/ou caso haja desconsideração da personalidade jurídica da Companhia Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos da Companhia Investida poderá ser atribuída ao Fundo, o que poderá causar um impacto negativo no valor das Cotas.

II. **Risco de Investimento em Companhias Investidas Constituídas e em Funcionamento**: o Fundo poderá investir em Companhias Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade de tais Companhias Investidas: (a) estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; (b) estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; (c) terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; (d) se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

III. **Risco de Patrimônio Negativo**: as eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

IV. **Risco Legal**: a performance da(s) Companhia(s) Investida(s) pode ser afetada em virtude de interferências legais aos seus projetos e aos setores em que atua, bem como por demandas judiciais em que a(s) Companhia(s) Investida(s) figure(m) como ré, em razão de danos ambientais, indenizações por desapropriações e prejuízos causados a propriedades particulares. Caso o patrimônio líquido do Fundo venha a ficar negativo em razão do cumprimento das referidas obrigações, os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, respondendo de forma ilimitada pelos passivos do Fundo, na proporção de suas Cotas, de forma que o Fundo possa fazer face a seus compromissos perante terceiros.]

V. **Alterações da legislação tributária**: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as Companhias Investidas, os Ativos Financeiros e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo às Companhias Investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

VI. **Morosidade da justiça brasileira**: o Fundo e as Companhias Investidas poderão ser partes em demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos das companhias Alvo investidas, tanto no polo ativo quanto no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e as Companhias Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais relacionadas aos Empreendimentos. Os fatos mencionados acima poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

VII. **Ocorrência de casos fortuitos e eventos de força maior**: os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos ao risco de eventuais prejuízos decorrentes de casos fortuitos e eventos de força maior, os quais consistem em acontecimentos inevitáveis e involuntários relacionados. Portanto, os resultados das Companhias Investidas estão sujeitos a situações atípicas que poderão, por conseguinte, gerar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

VIII. **Transações com Partes Relacionadas**: o Fundo poderá investir em companhias que invistam em Companhias Investidas nos quais a Gestora e/ou suas respectivas Partes Relacionadas participem como sócios e/ou investidores, o que poderá impactar de forma negativa os planos de investimento e os resultados das Companhias Investidas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

IX. **Risco de Concentração**: nos termos do parágrafo 5º do Artigo 5º deste Regulamento, o Fundo poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em Valores Mobiliários de uma única Companhia Investida. O Fundo e seus Cotistas poderão ficar expostos ao risco de performance de um único setor econômico o que poderá resultar em maior volatilidade do seu patrimônio líquido.

X. **Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida**: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite resgate de Cotas a qualquer momento. Dessa forma, um Cotista interessado em alienar suas Cotas deverá encontrar, sob sua exclusiva responsabilidade, um adquirente para a sua participação, observado, ainda, que este deverá ser um Investidor Qualificado. Os Cotistas poderão ter dificuldades em realizar a venda de suas Cotas no momento em que desejarem e/ou obter preços reduzidos na venda das Cotas. Os Cotistas devem estar cientes de que a liquidez das Cotas de fundos de investimento em participações é considerada baixa.

XI. **Liquidez Reduzida dos Ativos do Fundo:** caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos Ativos Financeiros ou Valores Mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de Valores Mobiliários de emissão de companhias fechadas, ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das Companhias Investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de Valores Mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as Companhias Investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as Companhias Investidas, não poderá negociar os Valores Mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

XII. **Risco de Mercado**: a variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos Cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

XIII. **Risco de Crédito**: os Ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos Cotistas.

XIV. **Propriedade das Companhia(s) Investida(s):** apesar de a carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos Valores Mobiliários de emissão da(s) Companhia(s) Investida(s), a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais valores mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos Financeiros e Valores Mobiliários da carteira de modo não individualizado, no limite do Regulamento e da legislação em vigor, proporcionalmente ao número de Cotas que detém no Fundo.

XV. **Não Realização de Investimento pelo Fundo**: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na(s) Companhia(s) Investida(s) pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da Política de Investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização dos mesmos.

XVI. **Ausência de Garantias**: as aplicações no Fundo não contam com garantia da Instituição administradora, da Gestora ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, o Fundo, a Instituição administradora, a Gestora não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em Cotas. Desse modo, todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho é incerto. Inexistência de Garantia.

XVII. **Oscilações no Patrimônio do Fundo**: o Fundo poderá realizar operações com derivativos exclusivamente para proteção patrimonial. No entanto, há a possibilidade de não se conseguir contratar tais operações, ou, ainda, de a outra parte não cumprir o contratado. Além disso, a realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no Patrimônio Líquido, que levariam a perdas patrimoniais ao Fundo e consequentemente aos seus Cotistas.

XVIII. **Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos**: o Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro e de capitais brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar suas políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação da Companhia(s) Investida(s) ou nos ativos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar a rentabilidade de sua carteira.

XIX. **Risco de não aproveitamento de benefício fiscal**: é o não atendimento pelo Fundo, pelas Companhias Investidas e/ou pelo Cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

XX. **Risco de Amortização em Ativos**: em caso de iliquidez dos Valores Mobiliários e/ou dos Outros Ativos do Fundo, as Cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de Valores Mobiliários e/ou de Outros Ativos ao Cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o Cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

XXI. **Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo**: o Fundo poderá efetuar o resgate das Cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na Carteira do Fundo. Nesse caso, o Cotista poderá receber Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas Cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Em decorrência dos fatores de risco indicados acima e de todos os demais fatores de risco aos quais o Fundo está sujeito, o Administrador e/ou o Gestor não poderão ser responsabilizados por eventual depreciação da Carteira e/ou por eventuais prejuízos que os cotistas do Fundo venham a sofrer em caso de liquidação do Fundo, exceto se o Administrador e/ou o Gestor agirem com comprovada culpa ou dolo, de forma contrária à lei, ao Regulamento do Fundo e aos atos normativos expedidos pela CVM.

8. EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

Emissão – A primeira emissão de Cotas do Fundo será (i) de até 100.000 cotas, com valor unitário de emissão de R$ 1, perfazendo o montante total de até R$100.000 e (ii) realizada com dispensa automática de registro, nos termos da Instrução CVM nº 476. As Cotas da primeira emissão do Fundo serão distribuídas pelo Administrador, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

Novas distribuições de Cotas, durante o Período de Investimento, dependerão de prévia deliberação da Assembleia Geral de Cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de Investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas Cotas, salvo se assim deliberado pela Assembleia Geral.

O Administrador poderá realizar o aumento de emissão de cotas no contexto da primeira oferta, a seu critério, nos termos do Item XXIII do artigo 9º, da Instrução CVM 578 (revogada pela ICVM 175) , limitado à 20% do total.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram emitidas 404,793200 cotas no montante de R$ 405.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foram emitidas 227,050000 cotas no montante de R$ 227.

Amortização - A amortização poderá ser realizada, conforme descrito no Regulamento, sempre houver venda de parte ou da totalidade dos Valores Mobiliários durante o prazo de duração do Fundo. Nestas hipóteses, a Gestora deverá convocar uma reunião do Comitê de Investimentos, para deliberar sobre referida amortização. Os membros do Comitê de Investimentos deliberarão sobre a possibilidade ou não da amortização das Cotas, bem como sobre o montante a ser amortizado aos Cotistas. O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas emitidas. Os pagamentos das amortizações serão realizados em até 10 (dez) dias úteis contados da data da reunião do Comitê de Investimentos que deliberou pela amortização.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve amortização de cotas.

Resgate - Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente somente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve resgate de cotas.

9. REMUNERAÇÃO

Taxa de administração e gestão

Os prestadores de serviços de administração, gestão, controladoria do Fundo farão jus a uma única Taxa de Administração Global mensal no valor correspondente a 2,0% ao ano, calculado sobre o valor do Capital Comprometido ou Patrimônio Líquido, o que for maior, respeitado o mínimo mensal de R$ 25, a ser corrigido anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, restando claro que esta única Taxa de Administração Global deve remunerar todos os custos envolvidos com as obrigações acima mencionadas.

O Administrador, pela prestação de serviços de administração, controladoria do Fundo e escrituração fará jus a uma única Taxa de Administração mensal no valor correspondente a 0,12% ao ano, calculado sobre o valor do Capital Comprometido ou Patrimônio Líquido, o que for maior, respeitado o mínimo mensal de (i) R$ 10, a ser corrigido anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, restando claro que esta única Taxa de Administração deve remunerar todos os custos envolvidos com as obrigações acima mencionadas. Pela prestação de serviço de distribuição, o Distribuidor receberá uma Taxa de Distribuição definida no contrato de distribuição específico.

Pela prestação dos serviços de gestão da Carteira, será devida uma Taxa de Gestão correspondente 1,88% a.a. sobre o valor do patrimônio líquido ou sobre o capital comprometido do Fundo, o que for maior, respeitado o valor mensal mínimo de R$ 12, líquido de impostos, corrigido pelo índice IPCA a cada 12 meses, a contar do início do Fundo. No Regulamento vigente até 19 de dezembro de 2021, o prestador dos serviços de gestão do Fundo fazia jus a uma Taxa de Gestão mensal correspondente a 10% do valor remanescente da Taxa de Administração Global após a dedução da Taxa devida ao Administrador, respeitado o mínimo mensal de R$ 4, corrigido anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

Será devido ao Gestor, ainda, taxa de performance equivalente aos ganhos efetivamente distribuídos pelo Fundo que excederem a Taxa Mínima (benchmarking), já deduzidas todas as taxas e despesas pagas pelo Fundo, inclusive a Taxa de Administração Global, contudo, a performance deverá ser apurada e paga nas mesmas formas e proporções que os quotistas receberem.

A Taxa de Performance devida pelas Cotas corresponde a 20% do que exceder a Taxa Mínima, sendo esta equivalente a 100% da variação do índice CDI + 3% ao ano, que serão devidas somente após os Cotistas receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, valores que correspondam ao Capital Investido pelo Cotista corrigido pela taxa benchmarking todo último dia útil de cada ano, sendo necessário deixar claro a cota parte de cada um na divisão dos resultados obtidos com a Taxa de Performance.

Após o pagamento ou distribuição aos Cotistas do valor do Capital Investido corrigido pela Taxa Mínima desde a respectiva data de integralização, quaisquer montantes adicionais pagos aos cotistas resultantes de desinvestimentos realizados pelo Fundo deverão observar a seguinte proporção: (i) 80% serão entregues aos cotistas a título de distribuição de rendimentos e/ou pagamento de amortização de cotas do Fundo, conforme o caso; e (ii) 20% serão pagos pelo Fundo diretamente ao Gestor a título de Taxa de Performance.

O Fundo não cobrará taxa de ingresso. O Fundo poderá ter taxa de saída no formato de distribuição de rendimentos a cada operação de venda das companhias-alvo, a depender do cronograma de desinvestimentos.

Adicionalmente às taxas acima, há um complemento de acompanhamento dos ativos a ser pago ao Gestor, sendo devidas as seguintes taxas, a serem pagas uma única vez, corrigidas anualmente pela variação do IPCA ou outro indicador que vier a ser substituído: (i) R$ 100 ao Gestor, a ser paga em uma única parcela, 5 dias após a data de constituição do fundo e, anualmente, a cada 12 meses de aniversário de constituição do Fundo; (ii) R$ 50 a partir da 2ª Investida do Fundo e para cada empresa no portifólio do Fundo; (iii) as taxas devidas anualmente referidas anteriormente são limitadas ao total de R$250, com limite máximo 6 investidas simultâneas para acompanhamento do Gestor, anualmente.

Para o primeiro ano do Fundo, os valores mínimos acima praticados (i) serão reduzidos para R$ 80, devidos ao Gestor, a ser paga em uma única parcela, 5 dias após a data de constituição do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 167 e R$ 208, respectivamente.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 a despesa com taxa de administração e gestão foi de R$ 156 e R$ 185, respectivamente.

Taxa de custódia

Se necessária a contratação de serviços de custódia, será devido ao Custodiante o valor fixo de R$ 1,50, a ser corrigido anualmente com base no IPCA, ou por outro índice que vier a substituí-lo, sendo que o valor pago ao Custodiante não pode exceder 0,10% ao ano sobre o Patrimônio Líquido e que tais valores não compõem a Taxa de Administração Global.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve despesa com taxa de custódia.

10. DEMONSTRAÇÃO DA EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E DA RENTABILIDADE

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade do Fundo. A rentabilidade do Fundo seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação do Fundo.

A rentabilidade da cota e média no exercício analisado foi o seguinte:

Exercícios	Valor da cota	PL Médio	Rentabilidade acumulada (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	199,93	1.272	(8,90)
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	219,46	2.112	(44,44)

11. PRINCIPAIS ENCARGOS DEBITADOS DO FUNDO

As despesas incorridas pelo Fundo durante os exercícios estão demonstradas conforme segue a seguir:

Encargos	28/02/2025	% PL Médio	29/02/2024	% PL Médio
Taxa de gestão	208	16,36%	185	8,76%
Taxa de administração	167	13,13%	156	7,39%
Auditoria	34	2,67%	35	1,66%
Taxa de consultoria	29	2,28%	45	-
Taxa de fiscalização CVM	4	0,31%	6	-
Outras despesas	-	-	2	-
Total	**442**	**34,75%**	**429**	**20,31%**
PL médio	**1.272**		**2.112**	

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Patrimônio Líquido Médio do Fundo foi de R$ 1.272 (2024 - R$ 2.112)

12. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Gestão:	Bertha Capital Gestora de Recursos S.A.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

13. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Foram considerados como partes relacionadas o Administrador, o Gestor. Os saldos estão descritos na Nota Explicativa nº 9.

14. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

De acordo com a Lei nº 14.754/2023 os rendimentos de aplicações em fundos de investimento no país constituídos na forma do art. 1.368-C da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), ficarão sujeitos à incidência do imposto sobre a renda de acordo com o disposto nesta Lei.

A alíquota do IRRF será, como regra geral, de 15%, na data da tributação periódica no último dia útil dos meses de maio e novembro; ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Quando os FIPs, ETFs, com exceção dos ETFs de Renda Fixa e FIDCs forem enquadrados como entidades de investimento e cumprirem os demais requisitos previstos na Lei, não ficarão sujeitos ao regime de tributação periódica, estando sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% apenas na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

O Fundo está classificado como entidade de investimento.

15. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

O Administrador deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente ao Fundo, nos termos da regulamentação aplicável. O ato ou fato relevante deverá ser ampla e imediatamente divulgado a todos os Cotistas, por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas e por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, bem como para a entidade administradora de mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação.

16. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

17. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em 11 de março de 2024 foi realizada Assembleia Geral de Cotistas que aprovou a 2ª Emissão de Cotas do Fundo, por meio de oferta privada nos termos do inciso II do Art. 8º, Seção II, Capítulo II da Resolução CVM nº 160, substancialmente no teor e na forma do Anexo A à ata; e, as demonstrações financeiras do Fundo e o parecer do auditor independente referentes ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2022, assim como referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2023, nos termos do Anexo B e C à ata, os quais declara o Cotista ter lido e estar ciente de seu inteiro teor, inclusive dispensando o prazo regulatório para aprovação.

18. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

De acordo com a Resolução 23, de 25 de fevereiro de 2021, informamos que a administradora não contratou serviços dos auditores relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

19. EVENTOS SUBSEQUENTES

Por meio de instrumento particular de deliberação conjunta, realizada em 20 de junho de 2025, foi aprovado a adaptação integral do regulamento do Fundo as exigências da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2023.

20. DIRETORA E CONTADOR

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes	**Ana Racy Parente**
Contador – CRC RJ – 124459/O	Diretora responsável